



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

INDICAÇÃO Nº 076/2025

Ementa: Solicita a criação de ponto de táxi no município de Urucuia, conforme a Lei nº 434/2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, **indica** ao Poder Executivo Municipal a **criação de ponto de táxi** em local a ser definido pela Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 434/2009, que estabelece o regulamento dos permissionários do transporte individual de passageiros no município de Urucuia – MG.

Ressalta-se que, conforme o Capítulo IV da referida lei, o Poder Executivo tem competência para fixar os pontos de táxi, definir suas localizações e lotações, além de estabelecer sistemas de rodízio para melhor organização e segurança do trânsito.

Justificativa

A criação de ponto de táxi é necessária para organizar o serviço de transporte individual de passageiros, garantir a segurança dos permissionários e usuários, além de proporcionar comodidade e melhor fluxo no trânsito municipal. A formalização desses pontos contribui para a regulamentação adequada do setor e atende aos preceitos legais vigentes, favorecendo a mobilidade urbana e o desenvolvimento do município.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

Ronaldinho Cardoso de Sousa
Ronaldo Cardoso de Sousa

Vereador